



LEI Nº 1.473 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 624,91 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

07 - Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores.....R\$ 624,91

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

07 - Sec. Obras e Viação

01.15.452.0027.2.091 – Manter e Incrementar Vias Públicas, praças e Jardins


Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 624,91

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 07 de dezembro de 2010

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de DEZEMBRO de 2010